



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1218/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências).”

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/12/2019, aprovou o Projeto de Lei nº 019/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 358.676,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Ministério da Saúde Custeio Fundo Nacional de Saúde PAB R\$ 350.000,00:

Órgão: Poder Executivo: **02**

Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.301.0043.2.139**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** -----R\$ 100.000,00

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.30.00**-----R\$ 250.000,00

SUBTOTAL-----**R\$350.000,00**

Ministério da Saúde Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde Gestão SUS - R\$ 8.676,00:

Órgão: Poder Executivo: **02**

Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.306.0058.2.158**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00**-----R\$ 8.676,00

SUBTOTAL-----**R\$ 8.676,00**

TOTAL-----**R\$358.676,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2019 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.